



# Prefeitura Municipal de Guaraci

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 448

De: 08 de março de 1978

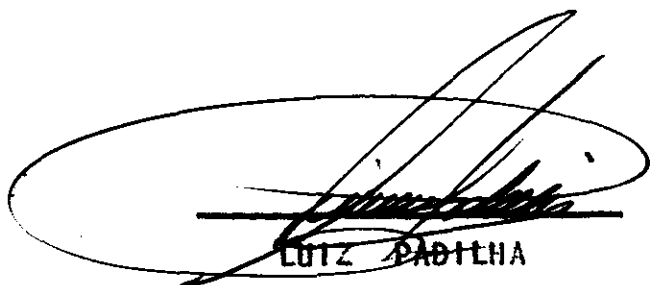
SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial de Cr\$ 600.000,00 (seiscen-  
tos mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado  
do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNI-  
CIPAL, sanciono a seguinte

LEI :

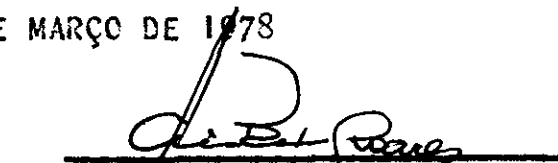
- ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no /  
corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Espe-  
cial da quantia de Cr\$-600.000,00 (seiscentos mil cruzei-  
ros), para ocorrer despesas com os serviços de pavimenta-  
ção asfáltica, por aplicação dos recursos do Fundo de /  
Participação dos Municípios.
- ART. 2º - A classificação da despesa será feita no Decreto que a-  
brir o crédito.
- ART. 3º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo  
artigo primeiro, será oferecido o cancelamento da dota-  
ção 1010.16885341.23/1.23 (Aquisição de uma Pá-Carrega-  
deira com equipamentos).
- ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,  
AOS 08 DIAS DO MES DE MARÇO DE 1978



LUIZ PADILHA

CHEFE DE GABINETE



ARNALDO BATISTA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL